



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº: 22 /2024, de 07 de fevereiro de 2024**

*"Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Virgínia-MG, e, concede reajuste aos seus servidores, bem como, dá outras providências"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA-MG**, por seus representantes legítimos aprovou e, eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores e subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Virgínia, na forma desta Resolução.

Art. 2º. À título de recomposição das perdas inflacionárias ocasionadas pelo processo inflacionário será reajustado em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica reajustado em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Virgínia, observando as disposições previstas no art. 37, X, da Constituição Federal e Resolução nº 15/99.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 5º. Os gastos com os vencimentos dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos atendem perfeitamente aos limites de gastos com a folha de pessoal, impostos pela Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

***Câmara Municipal de Virgínia, em 07 de fevereiro de 2024.***

  
**Ver. Lucas Vitor Delfino**  
Presidente da Câmara